



1 **CONSELHO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CONCIDADE**
2 **ATA DA II REUNIÃO ORDINÁRIA 2023**

3
4 **Data:** 17 de abril de 2023

5 **Horário:** 14h00

6 **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Compras e Licitações

7 **Pauta:**

8 a) Capacitação: Orçamento Público

9 b) Expedientes

10 c) Balancete de janeiro a março de 2023 do FMDU

11 d) Processos analisados;

12 e) Informações Gerais

13
14 No dia 17 de abril de 2023, às 14h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Compras
15 e Licitações deu-se início à II Reunião Ordinária do Conselho da Cidade de São José dos
16 Pinhais (ConCidade-SJP). A lista de presença segue em anexo. O Secretário Municipal de
17 Urbanismo, Transporte e Trânsito e Presidente do ConCidade-SJP, Sr. Lucas Grubba Pigatto,
18 agradeceu a presença de todos, e passou a pauta do dia: **item a – Capacitação - Orçamento**
19 **Público:** o Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Planejamento e
20 Desenvolvimento Econômico (SEMLADE), Sr. Pedro Geraldo Miranda, apresentou aos
21 membros do CONCIDADE-SJP breve explanação sobre Orçamento Público, conceituando
22 seus instrumentos: o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei
23 Orçamentária Anual (LOA), com ênfase a proposta da LOA – 2023, informando sobre a
24 estimativa de receita de 2023, a estimativa de receita fiscal de 2023, entre outros fatores que
25 compõem o orçamento do Município, conforme apresentação anexa; **item b – Expedientes:**
26 1) Protocolo nº 202303220915359560 do Observatório Social de São José dos Pinhais
27 solicitando a retirada da entidade do presente Conselho, em razão do Código de Conduta do
28 OSB (Observatório Social do Brasil), que não permite a participação em conselhos municipais
29 com poder de voto e com membros conselheiros. O presente expediente foi encaminhado para
30 análise e parecer da Assessora de Gabinete da SEMUTT, Srta. Andressa Stavasz, a qual
31 informou que: a) o art. 9º, VI do Decreto Municipal nº 2.900/2017 (Regimento Interno do
32 ConCidade-SJP) insere em sua composição um representante de Organizações Não
33 Governamentais, segmento este em que a Requerente havia sido eleita; b) acerca do pedido de
34 retirada, bem como possível substituição, no mencionado Decreto não há qualquer disposição
35 sobre; c) no parágrafo 3º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.579/2010 apenas se tem a previsão
36 de substituição do representante, mas não a entidade em si. Assim, a mencionada Assessora
37 esclareceu que não há previsão específica para substituição da Entidade, devendo aguardar-se
38 a próxima conferência das cidades, ficando, portanto, a vaga em vacância. Os membros do
39 Conselho presentes deliberaram pela vacância nos termos do parecer da Assessora Andressa
40 Stavasz; 2) Memorando 159/2023 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e
41 Trânsito (protocolo nº 202304123216305840) encaminhado à Secretaria Municipal de
42 Finanças solicitando a análise e orientações para alteração e/ou criação da nomenclatura da
43 receita da Contrapartida Financeira relativa ao Alvará de Regularização Especial (ARE), o
44 qual atualmente está com a nomenclatura “Taxa Contrapartida Financeira PRE – Fundo de
45 Habitação”, o relativo documento ainda solicitou que se possível o código para o lançamento
46 da contrapartida financeira do ARE no sistema Legix continue pelo código 100, ou que seja
47 informado o novo código ao Balcão do Urbanismo; **item c - Balancete de janeiro a março de**



48 **2023 do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU):** foi apresentado aos
49 Conselheiros o Balancete do FMDU do período de janeiro a março de 2023, que segue anexo,
50 esclarecendo-se ainda que a despesa de R\$ 173.444,00 (cento e setenta e três mil,
51 quatrocentos e quarenta e quatro reais) é referente ao Plano de Aplicações de Recursos 2022
52 do FMDU. O referido balancete foi aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes;
53 **item d – processos analisados: 1) GRACIETTI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS**
54 **LTDA:** protocolo nº 202303220818199805, trata-se de solicitação de reconsideração do
55 Parecer nº 003/2021 do ConCidade-SJP, referente ao processo nº 202007023917355239, o
56 qual deferiu o pedido de ampliação para ZEOR2 desde que imóveis sob inscrições
57 imobiliárias nºs 08.244.0016.0000 e 08.244.0015.0000 sejam unificados numa mesma
58 matrícula, tendo como condicionantes a indicação, nos mapas, das áreas em ZEOR2, bem
59 como seja observada a indicação constante no Parecer nº 324/2021 da SEMMA sobre a
60 consulta à COMEC e quando da aprovação de ocupação/uso, solicitar o PRAD. O pedido de
61 reconsideração constante no protocolo nº 202303220818199805 é para ampliar a ZEOR2 para
62 o lote sob Matrícula nº 76.078 (Inscrição Imobiliária nº 08.244.0015.0000), mantendo neste
63 momento o ZEOR1 para o lote sob Matrícula nº 76.077 (Inscrição Imobiliária nº
64 08.244.0016.0000). Conforme solicitação do representante da SEMMA no CONCIDADE-
65 SJP, o presente expediente será encaminhado para a SEMMA para análise do pedido de
66 reconsideração; **2) ELOI DA FONTOURA BASTOS:** protocolo nº 202207252117436447,
67 conforme deliberado na reunião do CONCIDADE-SJP de 1º de setembro de 2022, foi
68 encaminhado à Procuradoria que emitiu o parecer informando que “(...) o Zoneamento
69 Municipal e suas respectivas alterações são assuntos eminentemente técnicos, de maneira que
70 a própria legislação municipal deixou a cargo das Secretarias de Urbanismo, por meio do
71 CONCIDADE e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Sendo assim, não compete a
72 análise do pedido a este setor jurídico (...)”. Os Conselheiros solicitaram consulta à Agência
73 de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP) e ao Instituto Água e Terra (IAT) para análise
74 da capacidade de suporte da bacia; **3) ELOI DA FONTOURA BASTOS:** protocolo nº
75 202207251917349862, os Conselheiros solicitaram consulta à AMEP e ao IAT, nos mesmos
76 moldes do protocolo 202207252117436447; **4) EXECUTIVA INCORPORADORA E**
77 **EMPRED. IMOB. EIRELI:** protocolo nº 202303063614241809, INCRA
78 70.114.9060.9412, trata-se de solicitação de Ajuste de Zoneamento para corrigir os conflitos
79 constatados entre a delimitação ZOC e ZEOR2 e as condições físicas existentes no local, de
80 forma que seja aplicada sobre a área ajustada os parâmetros urbanísticos da ZOC. O
81 Departamento de Planejamento Territorial e Urbano (DPTU) posicionou-se contrário à
82 alteração do zoneamento ZEOR2 para ZOC no parecer nº 168/2023 datado de 22 de março de
83 2023. O Requerente alegou que o lote está antropizado em quase sua totalidade há mais de 10
84 (dez) anos, e uma parte do imóvel é atingida pelo Zoneamento ZOC, e que o projeto
85 pretendido é de um condomínio edilício horizontal composto por 49 (quarenta e nove)
86 unidades, seguindo os parâmetros de densidade prevista pelo Decreto Estadual nº 10.499/2022
87 e demais legislações municipais, para tanto, o requerente alega que se faz necessário a
88 extensão dos parâmetros de ZOC. Após análise do processo pelos presentes, e com base no §
89 4º do artigo 18 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações (Lei do Zoneamento de Uso e
90 Ocupação do Solo), o pedido foi **DEFERIDO PARCIALMENTE**, pois os Conselheiros
91 entenderam que não cabe ajuste para ZOC, uma vez que o imóvel não é oriundo de
92 parcelamento do solo, e com base na justificativa apresentada e nos pareceres emitidos pela
93 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como pelo fato do imóvel estar localizado na
94 bacia do Rio Pequeno, área de abrangência do Decreto Estadual nº 10.499/2022, na qual há
95 várias manchas de ZR2, zoneamento de baixa densidade, e com demais parâmetros



96 urbanísticos similares ao ZOC, os membros do CONCIDADE-SJP entenderam que o
97 zoneamento poderá ser ajustado para **ZR2** para o aludido imóvel. O ajuste para ZR2 fica
98 condicionado: a) apresentação do EIV independentemente do número de unidades
99 habitacionais, no caso do empreendimento a ser implantado no imóvel seja condomínio
100 residencial; b) respeitar as delimitações da Macrozona de Proteção Ambiental (MPA) e
101 manter as faixas de drenagem e a proteção da área de APP, conforme pareceres da SEMMA;
102 c) corrigir os memoriais descritivos e mapas, conforme parecer da Divisão de Informações e
103 Monitoramento (DIVIM); d) atender aos parâmetros do Decreto Estadual nº 10.499/2022; **5)**
104 **PATRONATO SANTO ANTÔNIO:** protocolo nº 202210214917795072, Inscrição
105 Imobiliária nº 71.999.0001.0000, em um primeiro o requerente solicitou Ajuste de
106 Zoneamento para corrigir os conflitos constatados entre a delimitação de ZEOR1 e as
107 condições físicas existentes no local, de forma que seja aplicada sobre a área ajustada, os
108 parâmetros urbanísticos da ZIS (zona industrial e de serviços). Posteriormente, e com base no
109 parecer do IAT, o requerente apresentou retificação do pedido para fins de mudança de
110 zoneamento de ZEOR1 para ZIS1, nas áreas identificadas no mapa e memorial descrito como
111 ZC-01 (área com 219.020,15m² próxima ao Contorno Sul) e ZC-02 (área com 65.614,38m² de
112 frente para Rua Benjamin Claudino Barbosa, localizada abaixo da Zona Residencial),
113 apresentado, ambas localizadas acima da cota de cheia para recorrência de 100 anos e fora da
114 AIERI. O Departamento de Planejamento Territorial e Urbano (DPTU), em parecer datado de
115 17/04/2023, informou que a partir do parecer emitido pelo Instituto Água e Terra (IAT) –
116 Informação nº 031/2023 em 21/03/2023, e considerando as características urbanísticas do
117 entorno, é favorável ao ajuste de zoneamento, reduzindo a Zona Especial de Ocupação
118 Restrita 1 incidente no lote e ampliando a faixa de atingimento da ZIS1, apenas no trecho
119 descrito como ZC-01. Para o trecho descrito como ZC-2 o DPTU não foi favorável ao ajuste
120 para ZIS1, em razão da área estar de frente para via metropolitana, ao lado de Zona
121 Residencial 1 e distante de Zona Industrial já instalada. Sugeriu, ainda, que para aprovação
122 deste novo limite, o requerente apresente a demarcação da sua proposta de ajuste sobre o
123 levantamento topográfico da área, visto que a informação dada pelo IAT aponta para o
124 atendimento da cota final de 871,72 metros, salientando que a área de interesse demarcada no
125 parecer do AIT não confere com a área apresentada pelo requerente como ZC-01. O
126 Conselheiro Diógenes Moreira Menon, servidor da SEMMA, informou que a área apontada
127 como ZC-01 fica fora área da cota de inundação. Após análise do processo pelos presentes, e
128 com base no § 4º do artigo 18 da Lei Complementar nº 107/2016 e alterações (Lei do
129 Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo), e com base no parecer do Departamento de
130 Monitoramento e Biodiversidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (fl. 96) e do
131 DPTU (fls. 114 e 115), o pedido foi **DEFERIDO PARCIALMENTE**, ajustando para ZIS1 a
132 área descrita no mapa como ZC-01 e para ZR1 a área descrita no mapa como ZC-02. O
133 referido mapa segue em anexo a esta ata; **item d - informações gerais:** o representante titular
134 da SINTRACON, Sr. José de L. O. de Carvalho, apresentou justificativa por sua ausência, em
135 razão de problemas de saúde de familiar. Os Conselheiros apontaram a necessidade de
136 encaminhamento de ofício as entidades e secretarias que compõem o Conselho, cujos
137 representantes não participaram da presente reunião. Dando continuidade à pauta foi decidido
138 entre os presentes realizar uma nova reunião extraordinária em 18/05/2023 para tratar de
139 assuntos pendentes relacionados aos processos em andamento. Concluídos os assuntos de
140 pauta, encerrou-se a reunião e eu, Rafaeli C. M. da Silva, servidora da Secretaria Municipal
141 de Urbanismo lavrei a presente ata, assinada por mim e pelo Presidente do Conselho, Sr.
142 Lucas Grubba Pigatto, a qual será publicada no Portal dos Conselhos.



LISTA DE PRESENÇA II Reunião Ordinária de 2023

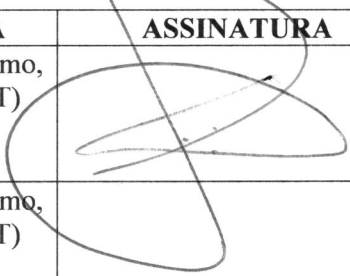



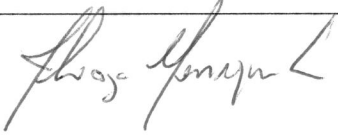
Data: 17 de abril de 2023

Horário: 14h00

Local: Sala de reuniões da SEMUTT

Pauta:

- Capacitação: orçamento público;
- Análise de processos;
- Expedientes;
- Balancete – janeiro a março de 2023
- Informações gerais.

	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
I - Representantes do Poder Público	Titular 1: LUCAS GRUBBA PIGATTO	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
	Suplente 1: BRUNO TANHOLE DE LIMA COLODEL	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
	Titular 2: THAMILE CHIMENEZ FRANZINI (reconduzida)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
	Suplente 2: PAULA LETÍCIA TISSEI (suplente)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
	Titular 3: PEDRO ANGELO DA SILVA (titular) (reconduzido)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)*	
	Suplente 3: GABRIELA LETÍCIA MONICH (suplente)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
	Titular 4: THIAGO HENRIQUE ZEN (reconduzido)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
	Suplente 4: WESLEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO (suplente)	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SICTUR)	




	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
	Titular 5: DIÓGENES MOREIRA MENON (reconduzido)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
	Suplente 5: GABRIEL ALEXANDRE MACHADO	Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura (SEMAG)	
	Titular 6: CRISTIANE GARNE PAGAN	Câmara Municipal de São José dos Pinhais	
	Suplente 6: SILVIO CEZAR CARVALHO PRIZIBELA	Secretaria Municipal de Habitação (SEMHA)	
II - Representantes de Organizações ligadas ao Setor de Movimentos Populares	Titular 1: ISALDO ROMULO TORRES DE SOUZA	União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (UNAM)	
	Suplente 1: ANSELMO HELMANN	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de São José dos Pinhais e Região Metropolitana	
	Titular 2: JULIANA PATRICIA KUZMA	Associação de Moradores do Conjunto Urano	
	Suplente 2: NELSON SILVA LIZ	Associação de Moradores Jardim Independência	
	Titular 3: SINÉZIO VALÉRIO	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM)	
	Suplente 3: SÉRGIO RODRIGUES DA COSTA	Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio	
	Titular 4: IRONI BRANDÃO PADILHA DE CASTRO	Associação de Moradores, Amigos e Colaboradores do Jardim Santa Rosa e Arredores de São José dos Pinhais	
	Suplente 4: SILVANIA MACHADO SANTOS	Associação de Moradores do Bairro Ouro Fino	

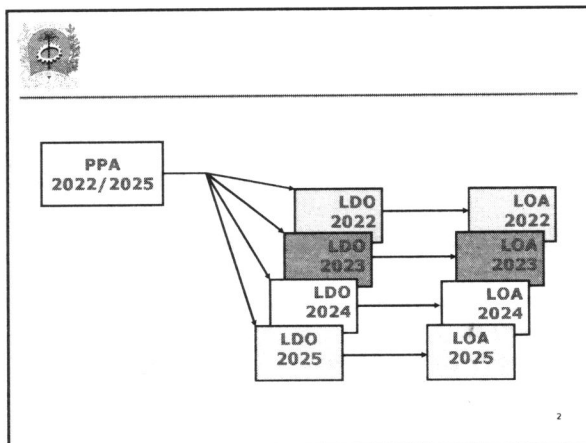


	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
III - Representantes Setores Patronais	Titular 1: THANIA HASSE BOGONI (reconduzida)	Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de São José dos Pinhais (ACIAP-SJP)	<i>Thania Hasse Bogoni</i>
	Suplente 1: CHRISTIAN FREDERICO DA CUNHA BUNDT	ACIAP	
	Titular 2: IDERCO CARLOS DIAS	ACIAP	
	Suplente 2: MONICA LONGO DE CARVALHO	ACIAP	
IV - Representantes Setores Sindicais	Titular 1: JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Olarias, de Cerâmicas para Construção de Curitiba e Região (SINTRACON)	<i>+ justificado.</i>
	Suplente 1: JOÃO FAUSTINO DA SILVA NETO	SINTRACON	
	Titular 2: ALBERTO SETNARSKY	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São José dos Pinhais (STRAF)	
	Suplente 2: JOSÉ RENDOK	STRAF	
V - Representantes Setor Acadêmico e Profissional	Titular 1: GUSTAVO EDUARDO BUHRER (reconduzido)	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Pinhais	<i>Gustavo Buhrer</i>
	Suplente 1: ELISE DO CARMO BONIERSKI BONATO	Instituto de Engenharia do Paraná (IEP)	


Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais



**Audiência Pública de Apresentação
da Proposta da Lei Orçamentária
Anual - 2023**




Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais



**Proposta do Poder Executivo
da Lei Orçamentária Anual (LOA)
para o Exercício 2023**


Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais




LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A LOA proverá os recursos necessários para cada ação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do mesmo exercício.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

- ❖ Recursos Ordinários (Livres)..R\$ 615.559.153,00
- ❖ Recursos Vinculados.....R\$ 761.717.370,00
- ❖ **Previsão Total Receita R\$ 1.377.276.523,00**

Relação ao estimado sobre o Orçado para 2022

Incremento de:

- Recurso Livre..... 9,60%
- Recurso Vinculado.. 7,35%
- Total da Receita..... 8,35%

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

- ❖ **Receita Corrente.....R\$ 1.380.791.415,00**
- Receita de Impostos, Taxas e Contribuições .R\$ 424.207.855,00
- Receita de Contribuições.....R\$ 25.000.000,00
- Receita Patrimonial.....R\$ 18.791.400,00
- Receita de Serviços.....R\$ 320.100,00
- Receita de Transferências.....R\$ 896.398.560,00
- Outras Receitas Correntes.....R\$ 16.076.500,00
- Receita de Capital.....R\$ 113.835.128,00**
- Operações de Crédito.....R\$ 106.870.313,00
- Alienação de Bens.....R\$ 1.500.100,00
- Transferências de Capital.....R\$ 5.464.715,00
- (-) **Dedução Fundeb.....R\$ 117.350.020,00**
- Receita Fiscal Total.....R\$ 1.377.276.523,00**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

- ❖ Transferência do ICMS.....R\$ 369.500.000,00
- ❖ ISS.....R\$ 200.000.000,00
- ❖ FUNDEB.....R\$ 212.600.000,00
- ❖ Transferência FPM.....R\$ 147.000.000,00
- ❖ Operação de Crédito.....R\$ 106.870.313,00
- ❖ IPTU.....R\$ 76.721.055,00
- ❖ Transferência IPVA.....R\$ 72.000.000,00
- ❖ Imposto de Renda.....R\$ 64.300.000,00
- ❖ Transferência SUS.....R\$ 59.041.000,00
- ❖ ITBI.....R\$ 28.500.000,00
- ❖ COSIP.....R\$ 25.000.000,00
- ❖ Taxa Coleta de Lixo.....R\$ 20.161.000,00
- ❖ Transf. de Convênios.....R\$ 8.873.715,00

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

- ❖ Educação.....R\$ 388.405.143,75
- ❖ Saúde.....R\$ 238.751.738,25
- ❖ Viação e Obras Públicas..R\$ 93.652.423,00
- ❖ Meio Ambiente.....R\$ 20.061.400,00
- ❖ Finanças.....R\$ 8.905.100,00
- ❖ Transporte e Trânsito.....R\$ 3.320.000,00
- ❖ Assistência Social.....R\$ 2.119.450,00
- ❖ Esporte e Lazer.....R\$ 1.959.715,00
- ❖ Segurança.....R\$ 1.804.000,00
- ❖ Habitação.....R\$ 1.801.200,00

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Em Real

Recurso	PROJETADO			EXECUTADO				
	2020	2021	2022*	2020	2021	2018	2017	
Livre	615.559.153,00	561.635.141,00	74,92%	616.734.562,93	500.474.222,54	502.907.977,93	480.533.074,42	451.618.555,96
Vinculados	761.717.370,00	709.554.631,60	64,35%	616.567.718,57	616.763.920,93	524.385.333,95	452.598.747,75	475.617.159,05
Total	1.377.276.523,00	1.271.189.772,60	69,02%	1.233.302.281,49	1.117.238.143,47	1.027.293.311,87	933.131.822,17	927.235.715,01

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

As Despesas por Secretaria foram fixadas através de rubricas orçamentárias, conforme suas necessidades, obedecendo ao limite estimado pela Receita em suas fontes de recursos.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Em atendimento ao Art. 125-A da Lei Orgânica do Município, destaca-se o valor de até 1% da Receita Corrente Líquida ao Orçamento Impositivo.

Para o exercício 2023 a indicação de emendas totalizaram **R\$ 12.023.382,00**.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Em atendimento ao Art. 29-A da Constituição Federal, a Câmara Municipal de São José dos

Pinhais solicita o repasse no valor de

R\$ 52.000.000,00 para atender as suas

despesas para o exercício 2023.

Acréscimo de 27,45% em relação ao orçamento para 2022.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

INDICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JURISD. E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL
01001	39.450.000,00		1.340.000,00	2.200.000,00			52.000.000,00
TOTAL	39.450.000,00		1.340.000,00	2.200.000,00			52.000.000,00

Os recursos financeiros são transferidos à Câmara em duodécimos de forma Intra Orçamentária.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Conforme Artigo 26 da Lei nº 4.023 de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias:

SEÇÃO V

Da Definição de Montante e Forma de Utilização de Reserva de Contingência

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,4% (zero vírgula quatro por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Valor para constituição de Reserva de Contingência:
R\$ 5.053.766,00

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

A título de recursos para atendimento ao custeio da administração da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos, a mesma solicita o valor de **R\$ 6.000.000,00** a título de Taxa de Administração.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Para o cumprimento com o dispêndio da Folha de Pagamento do Poder Executivo, está fixada na Proposta de Lei Orçamentária 2023 a quantia de

R\$ 632.384.502,00,

o que corresponde com o percentual de **50,05%**

de índice de gasto com pessoal.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

❖ Folha de Pagamento (executivo)...	R\$ 632.384.502,00
❖ Câmara Municipal.....	R\$ 52.000.000,00
❖ Precatórios (Sentenças).....	R\$ 9.300.000,00
❖ Dívida (Principal/Juros).....	R\$ 27.001.000,00
❖ Orçamento Impositivo.....	R\$ 12.023.382,00
❖ Taxa Administrativa (Prev)...	R\$ 6.000.000,00
❖ Custeio Saúde.....	R\$ 83.363.693,00
❖ Custeio Educação.....	R\$ 133.503.920,00
❖ Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos.....	R\$ 92.981.200,00

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

❖ Folha de pagamento.....	R\$ 671.844.570,75
❖ Juros e encargos da dívida...	R\$ 12.001.000,00
❖ Outras despesas correntes....	R\$ 501.918.206,25
❖ Despesas de capital.....	R\$ 156.058.880,00
❖ Amortização da dívida.....	R\$ 24.400.100,00
❖ Reserva de contingência.....	R\$ 5.053.766,00
❖ Prev São José.....	R\$ 6.000.000,00
❖ Total	R\$ 1.377.276.523,00

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

e-mail:

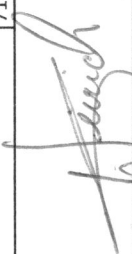
alexie.bebici@sjp.pr.gov.br
fabiano.vosguerau@sjp.pr.gov.br
pedro.miranda@sjp.pr.gov.br

Telefone:
3381-6644

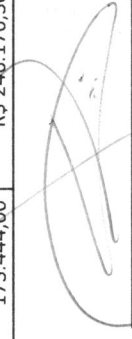
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FMDU
BALANCETE DEMONSTRATIVO DA RECEITAS E DA DESPESA

PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2023

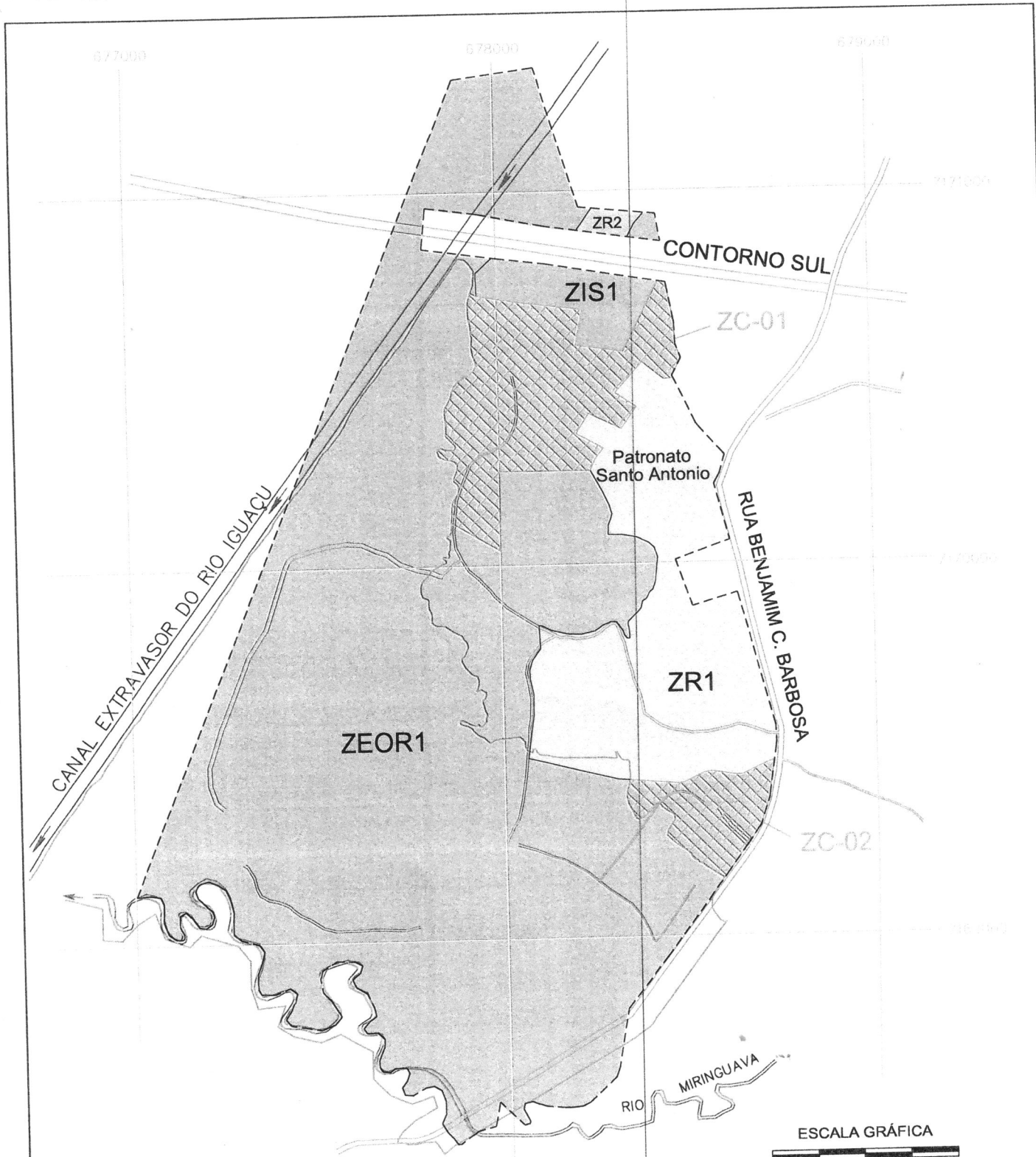
NTES DE RECURSO	CONTA	FONTE	SALDO EM DEZ/2022	VALOR ARRECADADO + APLICAÇÃO	DESPESAS	SALDO EM CONTA	OBSERVAÇÕES
/(doação)	71061-1	90		R\$ 0,00		111.414,04	
torga Onerosa do D. C.	71061-1	90	108.576,00	2.838,04		0	
E	71055-7	511	377.046,59	R\$ 42.573,71	R\$ 173.444,00	R\$ 246.176,30	



CLÁUDIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças
Tesorreiro do FMDU



LUCAS GRUBBA PIGATTO
Secretário Municipal de Urbanismo
Presidente do ConCidade-SJP



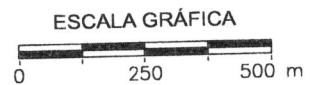
LEGENDA


- ESTRADA/ACESSO
- DRENAGEM
- - - DIVISA DO IMÓVEL
- LIMITE AIERI


CONVENÇÕES

- [White Box] ZONA RESIDENCIAL 1
- [Light Gray Box] ZONA RESIDENCIAL 2
- [Dark Gray Box] ZONA INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS
- [Medium Gray Box] ZONA ESPECIAL DE OCUPAÇÃO RESTRITA

[Hatched Box] CONFLITO ZEOR/OCUPAÇÃO
 ÁREA APROXIMADA = 28,50 ha




 Engenheiro Civil
 Geólogo
 CREA 13.968 - D/PR

<small>PROJETO</small>	<small>EMPRESA</small>
ZONA DE CONFLITO ZEOR/OCUPAÇÃO ATUAL	 <small>CEL - PROJETOS AMBIENTAIS LTDA</small>
<small>EMPRESA</small>	
PATRONATO SANTO ANTONIO	
<small>REFERÊNCIA</small>	<small>PRANCHA N°</small>
ZONEAMENTO MUNICIPAL	1
<small>LOCAL</small>	
COL. ZACARIAS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR	